Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8834
Carimbado Eletronicamente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ALPHATEC®
INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ

TJRJ MAC CV02 202501473499 07/04/25 09:58:50139597 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8835
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

7 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira,*

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor.**

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A,
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8836
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 7
2. Do Andamento do Processo..... 7
3. Da Análise Financeira das Devedoras 7
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação..... 9
5. Encerramento.....11

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8837
Carimbado Eletronicamente

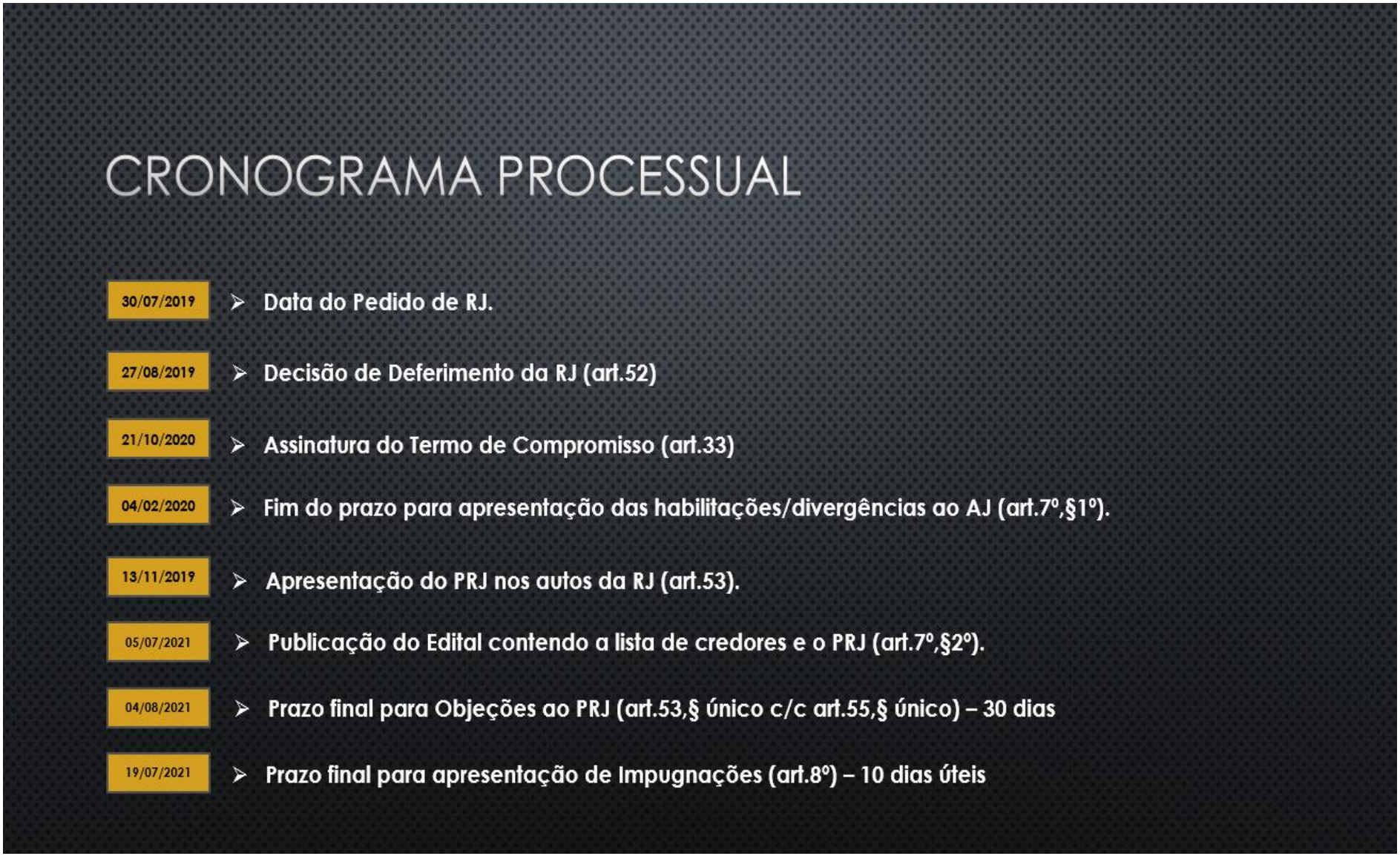

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8838
Carimbado Eletronicamente

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R$000)

Classe		QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R$	12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R$	30.388.049,44
IV - ME E EPP	R$	2.421.615,48
Totais	**R$**	**45.488.307,38**

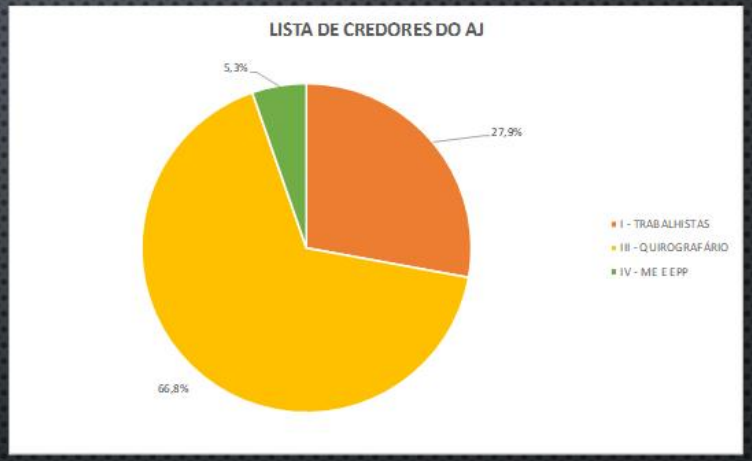

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8839
Carimbado Eletronicamente

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8840
Carimbado Eletronicamente

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.8.816/8.826 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. Manifestação Recuperanda – Fls.8.828/8.831

Trata-se de manifestação da recuperanda a respeito dos seguintes tópicos:

- Constrição do Patrimônio – item 10 despacho 8717: Manifestou a recuperanda que o processo de autoria da empresa Multi Meios Assessoria foi requerido o pagamento no valor de R$13.480,27. A recuperanda informou que buscou acordo com a credora, para quitar o débito sem prejudicar o cumprimento do plano, bem como informa que a constrição do patrimônio da recuperanda pode colocar em risco a viabilidade das obrigações.
- Suspensão de Leilão – item 14 despacho 8.717: Quanto a determinação de suspensão do leilão dos bens penhorados, oriundo da 3ª Vara de Execuções Fiscais, ratificou a recuperanda a petição de fl.8.116, requerendo a manifestação do MM. Juízo Universal contrária a realização do leilão.
- Penhora sobre crédito – item 23 despacho 8.718: No que concerne ao pedido de penhora realizado pela 63ª Vara Federal de Execução Fiscal, a recuperanda requereu o indeferimento da penhora no valor de R$3.820.202,97 (três milhões, oitocentos e vinte mil,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8841
Carimbado Eletronicamente

quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e sobre quaisquer ativos da recuperanda.

- Leilão de Bens da Empresa – item 23 despacho 8.718: informa a recuperanda que no processo autos nº 5018937-32.2022.4.02.5101 houve o arremate do veículo Ônibus Mercedes 0500, carroceria Marcopolo Andare, Ano 2006, placa LUP – 1172. A empilhadeira Hyundai 7 ton, conforme consta no ofício de fl. 8666, já é de conhecimento da Vara de Execuções Fiscais quanto ao reconhecimento da essencialidade do bem pelo juízo universal. O veículo Ford Ranger XLS CS 2.5, ano 2013, placa JHE-8320, por se tratar de um veículo com grande força de tração e, considerando que a empresa recuperanda segue o ramo de engenharia offshore, este bem se torna essencial para a logística e transporte de cargas e instrumentos de grande peso. Requereu ao final a recuperanda que seja oficiado o Juízo de Execuções Fiscais quanto à essencialidade dos bens mencionados, direcionados ao leilão, a fim de preservar a empresa e o processo de recuperação judicial através da manutenção da operação da recuperanda.

- Ofício de Penhora no Rosto dos Autos – item 24 despacho 8.719: No que concerne ao processo de nº 5003289-30.2021.8.13.0114, tendo como partes Linda Jane Martins da Silva Veloso e Rafael Ramos da Silveira, a recuperanda mencionou que trata de processo alheio a recuperação judicial e a recuperanda.

- Acordos – item 6 e 7 despacho fl.8.717: Quanto aos protestos referentes aos valores mencionados por Danilo Carvalho da Silva, fl.8.202 e Breno Alves de Souza dos Santos, fl.8.189, informou a recuperanda que os pagamentos estão sendo realizados, com deságios e condições de prazo. No caso do credor Breno a sentença transitada em julgado da habilitação de crédito foi retificado o valor para R$7.764,61 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), encaixando no grupo 2, opção B dos créditos trabalhistas, com o valor de deságio em 55%:

	Crédito	Deságio (55%)	Total a pagar
Breno	R$ 7.764,61	R$ 4.270,54	R$ 3.494,07
Sucumbência	R$ 347,73	R$ 173,87	R$ 173,87

Quanto ao credor Danilo, o acordo se enquadra no

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8842
Carimbado Eletronicamente

grupo 2, opção B, dos créditos trabalhistas, com deságio de 55%:

	Crédito	Deságio (55%)	Total a pagar
Danilo	R$11.985,09	R$6.591,80	R$5.393,29
Sucumbência	R$1.797,76	R$898,88	R$898,88

4. Da Análise Financeira da Devedora

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, NÃO SE ENCONTRA PENDENTE com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Assim sendo, informamos que o referido relatório trará análise referente ao período de janeiro a fevereiro de 2025.

4.1. Balanço Patrimonial

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma variação minorativa ínfima entre os meses de janeiro e fevereiro de 2025, fechando o mês de fevereiro com um montante de R$ 39.533.254,50 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ALPHATEC S/A						
ATIVO CIRCULANTE		dez/24		jan/25		fev/25
DISPONÍVEL	R$	1.955,59	R$	2.033,77	R$	1.994,16
CONTAS A RECEBER	R$	-	R$	-	R$	-
ESTOQUE	R$	650.376,60	R$	650.376,60	R$	650.376,60
OUTRAS CONTAS	R$	39.146.644,68	R$	38.899.334,15	R$	38.880.883,74
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**39.798.976,87**	**R$**	**39.551.744,52**	**R$**	**39.533.254,50**

O Ativo Não Circulante apresentou uma redução no período avaliado, em razão da minoração da conta "Imobilizado", perfazendo um total de R$ 26.500.153,37 (vinte e seis milhões, quinhentos mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) no mês de fevereiro de 2025.

Quadro 2-Variação no Ativo Não Circulante e Ativo Total

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8843
Carimbado Eletronicamente

ATIVO NÃO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
CONTAS A RECEBER	R$ -	R$ -	R$ -
OUTROS CRÉDITOS	R$ -	R$ -	R$ -
IMOBILIZADO	R$ 1.591.456,68	R$ 1.531.725,76	R$ 1.471.994,84
OUTROS ATIVOS	R$ 25.028.158,53	R$ 25.028.158,53	R$ 25.028.158,53
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 26.619.615,21**	**R$ 26.559.884,29**	**R$ 26.500.153,37**
TOTAL ATIVO	**R$ 66.418.592,08**	**R$ 66.111.628,81**	**R$ 66.033.407,87**

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência do Ativo Não Circulante, perfazendo um montante de R$ 66.033.407,87 (sessenta e seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) no mês de fevereiro de 2025.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução entre os meses de janeiro e fevereiro perfazendo um montante de R$ 89.341.927,93 (oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) em fevereiro de 2025.

Quadro 3-Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 2.975.738,06	R$ 2.975.738,06	R$ 3.003.998,06
FORNECEDORES	R$ 16.025.672,97	R$ 16.020.664,41	R$ 16.015.655,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 32.671.762,12	R$ 32.675.204,61	R$ 32.678.647,10
OBRIGAÇÕES TRBALHISTAS	R$ 21.198.334,41	R$ 21.035.840,32	R$ 20.941.824,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 16.701.802,31	R$ 16.701.802,31	R$ 16.701.802,31
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 89.573.309,87**	**R$ 89.409.249,71**	**R$ 89.341.927,93**

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este não apresentou variação alguma com relação ao mês anterior, perfazendo um valor de R$ 12.421.090,20 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa reais e vinte centavos) no mês de fevereiro de 2025.

Quadro 4-Variação no Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 9.905.846,25	R$ 9.905.846,25	R$ 9.905.846,25
PASSIVOS CONTIGENTES	R$ 2.515.243,95	R$ 2.515.243,95	R$ 2.515.243,95
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 12.421.090,20**	**R$ 12.421.090,20**	**R$ 12.421.090,20**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**dez/24**	**jan/25**	**fev/25**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-R$ 35.575.807,99**	**-R$ 35.718.711,10**	**-R$ 35.729.610,26**
TOTAL PASSIVO	**R$ 66.418.592,08**	**R$ 66.111.628,81**	**R$ 66.033.407,87**

Por fim, diante das variações ocorridas no Passivo Circulante e a manutenção no mesmo patamar do Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação redutiva no período perfazendo o valor de R$ 66.033.407,87 (sessenta e seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) em fevereiro de 2025.

5. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação Judicial

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8844
Carimbado Eletronicamente

processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o ***"Espaço do Credor"***.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empreses em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

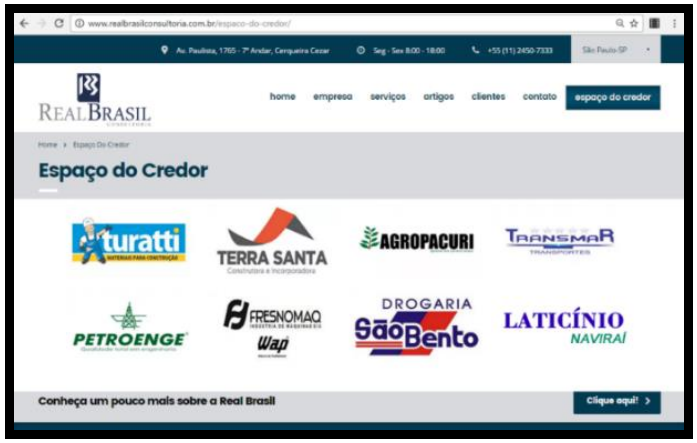

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 7 de abril de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8845
Carimbado Eletronicamente

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ºANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br